

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL “PÁSCOA GUIBON FOODS”

1. CONCURSO CULTURAL

1.1. O concurso cultural denominado “PÁSCOA GUIBON FOODS” é promovido pela Avenorte Avícola Cianorte LTDA. com endereço na Estrada para Fécula, KM 04, S/N, Lote 905 a 910 – CEP: 87200-970 – Cianorte – PR – Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 01.682.147/0001-71.

2. DURAÇÃO DO CONCURSO

2.1. Este concurso terá início dia 07 de Abril de 2017 e término às 14h00m00s do dia 12 de Abril de 2017.

2.2. Etapas do concurso:

De 07/04/2017 à 12/04/2017 Envio das frases

De 12/04/2017 à 13/04/2017 Julgamento das Frases

Dia 14/04/2017 às 11 horas Divulgação do resultado

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação neste concurso é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, pagamento de preço e/ou compra de produtos ou serviços pelos participantes e a apuração dos vencedores não está sujeita a qualquer tipo ou modalidade de sorteio, sendo, portanto, de caráter exclusivamente cultural/recreativo, conforme o disposto no artigo 30, do Decreto nº. 70.951/72.

3.2. O Concurso é válido para a cidade de Cianorte e região e está aberto aos participantes maiores de 18 (dezoito) anos de idade ou, se menores, devidamente autorizados ou representados, na forma da lei, por seus representantes legais.

3.3. A simples participação no concurso implica no conhecimento e aceitação do regulamento e na autorização para a divulgação das imagens inscritas, sem limitação de tempo, território e número de utilizações, sem nenhum ônus.

4. MECÂNICA DO CONCURSO

4.1. Para participar do Concurso Cultural “PÁSCOA AVENORTE”, o participante deverá seguir os procedimentos abaixo:

4.1.1. O usuário deverá acessar a Fanpage no Facebook <https://www.facebook.com/guibon/>

4.1.2. Responder a pergunta no post oficial do concurso: **“Como o coelho trouxe o ovo gigante?”**

4.1.3. O usuário poderá participar quantas vezes quiser no período de 07 de Abril a 12 de Abril de 2017, porém, para cada participação deverá enviar uma nova frase.

4.1.4. Mesmo com diversas frases inscritas, uma pessoa só poderá ser contemplada uma única vez e será considerada a melhor frase dentro dos quesitos citados no item 5.3 deste regulamento.

4.1.5. As frases devem ser enviadas até às 14h00m00s do dia 12 de Abril de 2017. As frases enviadas depois dessa data estarão automaticamente desclassificadas do concurso.

4.2. O participante é responsável por seus dados cadastrais, sendo que imprecisão, falsidade de identidade, ou qualquer informação que não represente a realidade, acarretará a eliminação do mesmo, e este é responsável por danos que venha a causar a terceiro por tais atitudes.

5. CONTEÚDO A SER DESENVOLVIDO PELOS PARTICIPANTES

5.1. A frase enviada deverá ser de autoria do próprio participante e não poderá ter qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes.

5.2. Na hipótese de recebimento, pela empresa promotora, de duas ou mais participações com conteúdos idênticos ou significativamente similares, análogos, e/ou que de qualquer forma possam ser interpretadas como cópia ou reprodução total, ou parcial, apenas será considerada para os efeitos de participação, o primeiro a ser recebido, sendo os demais desconsiderados para efeitos de julgamento e/ou premiação.

5.3. Somente serão aceitas as frases que estejam em conformidade com o contexto exigido no regulamento. Todo e qualquer conteúdo que esteja em desacordo com o regulamento será automaticamente desclassificado da participação e excluído pelos organizadores do concurso.

6. JULGAMENTO DO CONCURSO

6.1. As frases serão julgadas por uma comissão formada por profissionais da empresa promotora do concurso, utilizando-se os seguintes critérios para seleção dos vencedores: originalidade, criatividade e adequação ao tema proposto. A escolha é irrevogável e inquestionável, não cabendo nenhum tipo de recurso de qualquer espécie.

6.2. Os participantes que não tenham sido aprovados pela organizadora do concurso, serão automaticamente desclassificados, sem necessidade de comunicação.

6.3. A comissão julgadora se encarregará de escolher a frase mais criativas. A frase vencedora será publicada na *FanPage* Guibon Foods no Facebook. O resultado do Concurso será dado no dia 14 de Abril de 2017, às 11:00 horas.

7. PRÊMIO

7.1. O participante vencedor receberá 01 (um) Ovo 2,8kg Cacau Show.

8. VENCEDORES E ENTREGA DOS PRÊMIOS

8.1. A publicação do premiado será divulgada na *FanPage* Guibon Foods no Facebook, sendo também o premiado comunicado por mensagem pessoal inbox. Aqueles que não responderem à mensagem e/ou não entrarem em contato com os organizadores no prazo de 10 (dez) dias úteis, será substituído pelo próximo participante cuja frase tenha sido classificada de maneira subsequente.

8.2. O prêmio terá que ser retirado pelo ganhador no respectivo endereço – Avenida Paraná, 495 Cianorte/Paraná. No ato da entrega do prêmio, o ganhador deverá assinar o Documento de Recebimento do Prêmio e conter documento de identificação com foto.

8.3. Caso qualquer informação fornecida na participação que esteja incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer motivo, a entrega do prêmio, a Avenorte se reserva ao direito de desclassificar o participante que automaticamente perderá o

direito ao prêmio, sendo facultado à Avenorte premiar, a seu exclusivo critério, o participante cuja frase tenha sido classificada de maneira subsequente.

8.4. O prêmio é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro ou a transferência de sua titularidade em qualquer hipótese.

8.5. No caso de vencedores menores de 18 anos, o prêmio será entregue somente na presença de seu representante legal.

8.6. É de total responsabilidade de o participante manter seus dados atualizados e corretos no cadastro de participação, sob pena de não ser possível a entrega do eventual prêmio.

8.7. Ao receber o prêmio, o vencedor contemplado o aceitará incondicionalmente, exonerando a empresa promotora envolvida neste concurso de qualquer responsabilidade ou obrigação futura incluindo, mas não se limitando, a perdas, lesão a bens ou propriedade, que sejam ocasionados total ou parcialmente, direta ou indiretamente, pela participação em qualquer atividade relacionada a este concurso, recebimento, posse e uso do prêmio.

9. CESSÃO DE DIREITOS

9.1. Ao inscrever-se para participar deste concurso, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente autorizando, por si ou através dos seus pais ou do seu representante legal, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável o que segue.

9.1.1. O uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, imagem, e conteúdo fornecido para a ampla divulgação da conquista do prêmio e/ou do conteúdo vencedor.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As dúvidas dos participantes sobre o presente concurso poderão ser esclarecidas, durante o horário comercial, pelo telefone (44) 3629-1113 ou através de e-mail para o endereço planejamento@agenciafz.com.br. As dúvidas não previstas neste regulamento serão julgadas por uma comissão composta por membros da empresa promotora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

10.2. A promotora poderá interromper o concurso em qualquer momento por motivos de força maior que assim o faça necessário.

10.3. O regulamento completo deste concurso estará à disposição no site <http://guibon.com.br/> sendo que a simples participação caracteriza aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

10.4. O presente regulamento é regido única e exclusivamente pelas leis da República Federativa do Brasil, sendo que os participantes concordam que qualquer discussão judicial que surja tendo por base sua interpretação ou aplicação deverá ser julgada por tribunais brasileiros, estando desde logo eleito o foro da cidade de Cianorte, por mais privilegiado que outro seja ou possa vir a ser.